



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 443, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais,

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 24.000,00

Local: 02 02 11 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Ficha: 333 - 12.361.0003.2037.0000 Educação e Cultura 24.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL

REQUISITA F.R.: 002 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

24.000,00

Fontes de Recurso

02 00 24.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 29 de maio de 2023.



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA




ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Este decreto refere-se à suplementação de nº 440 no software utilizado pelo município.

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

